

INDICAÇÃO Nº. 004/2015

O Vereador **ANTÔNIO CÉLIO GONÇALEZ**, que ao final desta subscreve, vem com base no Regimento Interno, desta Edilidade, apresentar a presente **”INDICAÇÃO”**, solicitando que após as providências regimentais de praxe, seja a presente propositura encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Meridiano, senhor **ARISTEU BALDIN**, **“solicitando estudos junto ao departamento competente visando o pagamento de adicional noturno aos servidores que desempenham suas funções na coleta de lixo da municipalidade”**.

JUSTIFICATIVA:

Na Lei Complementar n.º 060, de 18 de janeiro de 2011 (Regime Jurídico Único) **SUBSEÇÃO IX - DO ADICIONAL NOTURNO - Artigo 106** – diz que os servidores terão direito ao adicional noturno, pelos serviços prestados em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia a 4 (quatro) horas do dia seguinte, cujo valor/hora, será acrescido de mais 30% (trinta por cento).

Funcionários da municipalidade que exercem suas funções no setor reclamam que seus vencimentos não estão acrescidos das vantagens de que trata o artigo acima transcrito do Estatuto dos Servidores.

Nesse sentido, é o presente para indicar que o senhor Prefeito adote providências necessárias para que sejam acrescidos os adicionais nos salários dos servidores interessados.

Sala das Sessões Laércio Ribeiro de Novaes, 04 de maio de 2015.

ANTÔNIO CÉLIO GONÇALEZ
Vereador